

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 548, DE 21 DE JUNHO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 540/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo eMEC nº 201356439, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Taboão, a ser instalada na rua João Slaviero, nº 65, bairro Jardim da Glória, município de Taboão da Serra, estado de São Paulo, mantida pelo Taboão Educacional Ltda., com sede no mesmo município e estado.

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Publicação no DOU n.º 118, de 22.06.2016, Seção 1, página 15)